Data: 2017/07/05 ADVOCATUS - PRINCIPAL
Título: Os desafios do Big Data - Artigo/Crónica por Inês Antas de Barros
Tema: Vieira de Almeida & Associados
Periodicidade: Mensal Âmbito: Especializada
Temática: Gestão/Economia/Negócios Imagem: 1/1
Pág.: 23
GRP:
Inv.: 3104.61 €
Tiragem:
Área: 66650 mm2

OS DESAFIOS DO BIG DATA

Para cumprir o RGPD, as organizações que pretendam implementar estratégias de Big Data terão de ser inovadoras e incorporar nas suas estratégias comerciais, técnicas e operacionais o novo panorama jurídico comunitário.

Inês Antas de Barros
Associada coordenadora da área de TMT e da área de Privacidade, Proteção de Dados, & Cibersegurança da Vieira de Almeida & Associados

O Big Data será um dos grandes desafios do novo quadro legal em matéria de proteção de dados pessoais. Numa era cada vez mais digital, na qual os dados pessoais assumem um particular destaque, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aplicável a partir de 25 de maio de 2018, consagra um conjunto de princípios e obrigações que pretendem, entre outros objetivos, garantir maior transparência no tratamento de dados pessoais e aumentar confiança no mundo digital.

De acordo com estimativas da União Europeia, o valor dos dados pessoais dos cidadãos europeus atingirá, em 2020, € 1 trilião. Conscientes do valor destes dados, as organizações têm vindo a adotar estratégias comerciais baseadas em Big Data, relacionando dados (pessoais ou não) de diferentes fontes e em diferentes formatos.

Nestas estratégias e para fazer face ao desafio da confiança dos cidadãos, o Parlamento Europeu adotou recentemente uma resolução sobre as implicações do Big Data nos direitos fundamentais: privacidade, proteção de dados, não discriminação, segurança e aplicação da lei.

O Big Data implica que, no desenvolvimento da sua atividade, as organizações tenham em consideração as limitações decorrentes do regime jurídico da proteção de dados pessoais, desde logo considerando que o respetivo incumprimento, no âmbito do RGPD, poderá determinar a aplicação de coimas até € 20 milhões ou 4% do volume anual de negócios.

Em termos práticos, o Big Data coloca desafios em relação ao cumprimento do RGPD. Destacam-se, em particular, os seguintes: (i) dificuldade em assegurar transparência no tratamento; (ii) risco de reidentificação; (iii) desafios associados à falta de rigor e veracidade dos dados; (iv) falta de controlo dos titulares sobre os seus dados; e (v) dificuldade de operacionalização das regras associadas à elaboração de perfis e, nalguns casos, a necessidade de obtenção de consentimento.

> "O valor dos dados pessoais dos cidadãos europeus atingirá, em 2020, € 1 trilião. Conscientes do valor destes dados, as organizações têm vindo a adotar estratégias comerciais baseadas em Big Data, relacionando dados (pessoais ou não) de diferentes fontes e em diferentes formatos"

É neste contexto de preparação para os desafios do Big Data que as autoridades de proteção de dados, tais como a ICO (Information Commissioner Officer) avançaram com recomendações para assegurar que as organizações que desenvolvem estas estratégias de Big Data cumprem o RGPD.

Assim, e de acordo com as recomendações da ICO, as organizações deverão:

anonimizar os dados pessoais, sempre que o acesso a dados pessoais não seja necessário para efeitos da análise;

assegurar transparência relativamente à utilização dos dados, consagrando, nas políticas de privacidade e textos informativos a disponibilizar aos titulares dos dados, a informação de que os dados serão tratados para efeitos de estratégias de Big Data;

levar a cabo avaliações de impacto sobre a privacidade, de forma a identificar os riscos e adotar medidas de mitigação;

adotar metodologias de privacidade desde a conceção (privacy by design) no desenvolvimento e implementação de projetos de Big Data;

estabelecer políticas que desenvolvam os princípios base do tratamento de dados, tais como a transparência, adequação, veracidade, exatidão, entre outros; e implementar auditorias internas e externas aos sistemas de desenvolvimento de algoritmos, para detetar eventuais erros.

Para cumprir o RGPD, as organizações que pretendam implementar estratégias de Big Data terão de ser inovadoras e incorporar nas suas estratégias comerciais, técnicas e operacionais o novo panorama jurídico comunitário. De facto, o Big Data é mais do que o respetivo contexto jurídico: é um desafio multidimensional que impacta diretamente todas as vertentes de atividade.

> "O Big Data implica que as organizações tenham em consideração as limitações decorrentes do regime jurídico da proteção de dados pessoais, desde logo considerando que o respetivo incumprimento poderá determinar a aplicação de coimas até € 20 milhões ou 4% do volume anual de negócios"